

estresses físicos nas articulações, músculos, nervos, tendões, ossos, etc., até aos fatores ambientais que possam afetar a audição, visão, conforto e principalmente a saúde.



COMO SE ADAPTAR AS REGRAS?

A norma NR 17 possui vários tópicos diferenciados, nos quais a empresa tem de se adaptar, para melhor cuidar de seus funcionários. A norma NR 17 regulariza desde o assento até o apoio do pé (caso seja necessário dependendo a função), com base na medicina do trabalho. Garantindo as normas, 98% do nosso mobiliário estão regulamentadas de acordo com a norma, oferecendo maior conforto para que as usem.

ANEXO I

TRABALHO EM TELEATENDIMENTO/TELEMARKETING

1. O presente Anexo estabelece parâmetros mínimos para o trabalho em atividades de teleatendimento/telemarketing nas diversas modalidades desse serviço, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente.

1.1. As disposições deste Anexo aplicam-se a todas as empresas que mantêm serviço de teleatendimento/telemarketing nas modalidades ativo ou receptivo em centr atendimento telefônico e/ou centrais de relacionamento com clientes (call ce  para prestação de serviços, informações e comercialização de produtos.

1.1.1. Entende-se como call center o ambiente de trabalho no qual a principal atividade é conduzida via telefone e/ou rádio com utilização simultânea de terminais de computador.

1.1.1.1. Este Anexo aplica-se, inclusive, a setores de empresas e postos de trabalho dedicados a esta atividade, além daquelas empresas especificamente voltadas para essa atividade-fim.

1.1.2. Entende-se como trabalho de teleatendimento/telemarketing aquele cuja

comunicação com interlocutores clientes e usuários é realizada à distância por intermédio da voz e/ou mensagens eletrônicas, com a utilização simultânea de equipamentos de audição/escuta e fala telefônica e sistemas informatizados ou manuais de processamento de dados.



Anexo II

2. MOBILIÁRIO DO POSTO DE TRABALHO

2.1. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé deve ser proporcionado ao trabalhador mobiliário que atenda aos itens 17.3.2, 17.3.3 e 17.3.4 e alíneas, da Norma Regulamentadora n.º 17 (NR 17) e que permita variações posturais, com ajustes de fácil acionamento, de modo a prover espaço suficiente para seu conforto, atendendo, no mínimo, aos seguintes parâmetros:

- a) o monitor de vídeo e o teclado devem estar apoiados em superfícies com mecanismos de regulagem independentes;
- b) será aceita superfície regulável única para teclado e monitor quando este for dotado de regulagem independente de, no mínimo, 26 (vinte e seis) centímetros no plano vertical;
- c) a bancada sem material de consulta deve ter, no mínimo, profundidade de 75 (setenta e cinco) centímetros medidos a partir de sua borda frontal e largura de 90 (noventa) centímetros que proporcionem zonas de alcance manual de, no máximo, 65 (sessenta e cinco) centímetros de raio em cada lado, medidas centradas nos ombros do operador em posição de trabalho;
- d) a bancada com material de consulta deve ter, no mínimo, profundidade de 90 (noventa) centímetros a partir de sua borda frontal e largura de 100 (cem) centímetros que proporcionem zonas de alcance manual de, no máximo, 65 (sessenta e cinco) centímetros de raio em cada lado, medidas centradas nos ombros do operador em posição de trabalho, para livre utilização e acesso de documentos;
- e) o plano de trabalho deve ter bordas arredondadas;
- f) as superfícies de trabalho devem ser reguláveis em altura em um intervalo mínimo de 13 (treze) centímetros, medidos de sua face superior, permitindo o apoio das plantas dos pés no piso; com essas indicações acima, o local de trabalho de um escritório, telemarketing ou qualquer outra profissão que englobe dados (Computador, notebook, etc...) uma área de trabalho deve ser desta maneira:
- g) o dispositivo de apontamento na tela (mouse) deve estar apoiado na mesma superfície do teclado, colocado em área de fácil alcance e com espaço suficiente para sua livre utilização;
- h) o espaço sob a superfície de trabalho deve ter profundidade livre mínima de 45 (quarenta e cinco) centímetros ao nível dos joelhos e de 70 (setenta) centímetros ao nível dos pés, medidos de sua borda frontal;
- i) nos casos em que os pés do operador não alcançarem o piso, mesmo após a regulagem do assento, deverá ser fornecido apoio para os pés que se adapte ao comprimento das pernas

do trabalhador, permitindo o apoio das plantas dos pés, com inclinação ajustável e superfície revestida de material antiderrapante;



j) os assentos devem ser dotados de:

1. Apoio em 05 (cinco) pés, com rodízios cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento;
2. Superfícies onde ocorre contato corporal, estofadas e revestidas de material que permita a perspiração;
3. Base estofada com material de densidade entre 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) kg/m³;
4. Altura da superfície superior ajustável, em relação ao piso, entre 37 (trinta e sete) e 50 (cinquenta) centímetros, podendo ser adotados até 03 (três) tipos de cadeiras com alturas diferentes, de forma a atender as necessidades de todos os operadores;
5. Profundidade útil de 38 (trinta e oito) a 46 (quarenta e seis) centímetros;
6. Borda frontal arredondada; 7. Características de pouca ou nenhuma conformação na base;
8. Encosto ajustável em altura e em sentido antero-posterior com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar; largura de, no mínimo, 40 (quarenta) centímetros e, com relação aos encostos, de no mínimo, 30,5 (trinta vírgula cinco) centímetros;
9. Apoio de braços regulável em altura de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) centímetros a partir do assento, sendo que seu comprimento não deve interferir no movimento de aproximação da cadeira em relação à mesa, nem com os movimentos inerentes à execução da tarefa.

Pode se observar através dessa imagem, alguns dos tópicos da NR 17:

- Apoio para teclado ajustável
- Apoio para monitor ajustável
- Mesma distancia entre olho-computador, olho-documento e olho-teclado, evitando - desgaste e movimentos repetitivos do pescoço.
- Iluminação adequada,
- Mobiliário opaco, evitando o reflexo da luz no móvel.
- Mobiliário ergonômico
- Cadeira regulável



Esses são alguns dos tópicos importantes da norma NR 17 e 98% dos nossos móveis para escritório, estão dentro do exigido pela norma.

ANÁLISE ERGONÔMICA DE PRODUTO 724/2023

A) FABRICANTE

PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ Nº 59.960.203/0001-72

Inscrição Estadual Nº 647002798113

Endereço: Av. João Batista Vetorasso, 1539 – São José do Rio Preto, SP

Fone/Fax: (17) 2136-8300

ATENÇÃO

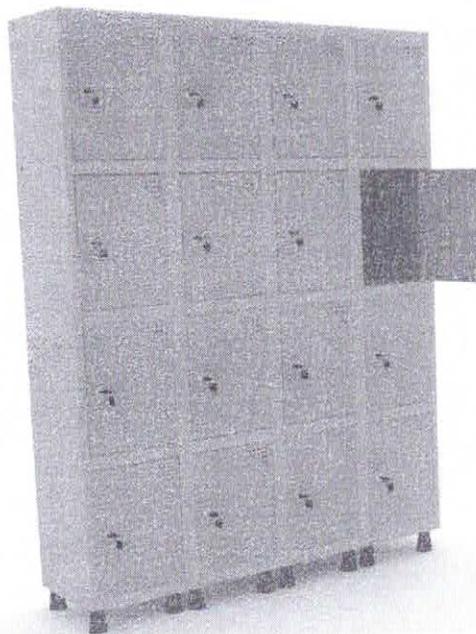
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
POMPEU - CE - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
GM-PE006/2023-SRP
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA
PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA.

B) SOLICITANTE

O mesmo

C) MODELO

ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS MODELO GRP / F 504/16 - COM VARÃO



Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - ABERGO Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

D) DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Conforme informações do fabricante:

Características

Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 4 vão com 16 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, **composto por 1 módulo inicial e 3 complementos.**

Laterais: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 9 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras, lateral esquerda com 4 dobras sendo a 1ª a 14mm com 90°, a 2ª a 14mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, 4ª a 400mm com 178° em curva e lateral direita com 3 dobras sendo 1ª a 10mm com 45°, a 2ª a 25mm com 90° a 3ª a 400mm com 178° em curva.

Retaguardas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 345mm(L) sendo que em sentido horizontal tem 2 dobras, a 1ª a 30mm com 180°, a 2ª a 345mm com 180° e termina com 30mm, com sistema de garras invertidas para fixação das prateleiras, posicionadas de acordo com o modelo.

Prateleiras: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(E)x340mm(L)x392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com abertura em alto relevo de 25mmx4mm do lado direito e fundo destinada ao encaixe interno dos cabides de polipropileno.

Portas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 408mm(A) x292mm(L)x15mm(E) com reforço na vertical tipo Ômega, com Furação para ventilação na parte superior direita de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino.

Fechamento através varão composto por 2 barras circulares galvanizadas BTC CL 4,60mm 1006 R2, acoplado a uma lingüeta moldada no dispositivo possibilitando um travamento triplo (superior, inferior e central), garantindo maior segurança para o produto, sendo fixado a porta com a utilização de 2 pinos guias para regulagem do varão e travado pelo pitão (dispositivo para cadeado injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta) ou fechadura tipo yale.

Base: confeccionadas em chapa de aço # 24 (0,60mm) nas medidas 40mm(E)x340mm(L)x392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para

Cristiane N. Cantele

travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com 4 estampos em baixo relevo em formato circular destinado ao encaixe e fixação dos pés.

Pés: No modulo inicial acompanham 4 pés em polipropileno alto impacto medindo 122mm(A) com diâmetro de 3" composto por sistema com regulagem de altura de 16mm.

Acessório: acompanha o produto um cabide de encaixe por vão.

Montagem: Utilizando os módulos iniciais, permite montagem em série ilimitada através de parafusos 1/4 x 3/8 com lentilha para união dos módulos.

Na utilização de módulos complementos a fábrica indica conjunto com 1 modulo inicial e no máximo 3 módulos complemento com as mesmas características do modulo inicial.

Estrutura

Confeccionada em chapa de aço laminada a frio # 26(0,45mm) e # 24(0,60mm). Utilizando chapas de aço laminada a frio na especificação SAE 1008.

Acabamento

Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C .

Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.

Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.
Capacidade por prateleira 15kg.

DIMENSÕES	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE
Externas	1930mm	1380mm	400mm
Internas	410mm	265mm	375mm

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM

FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

GM-PE.006/2023-SRP

É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA.

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergó Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

E) LEGISLAÇÃO- NORMA UTILIZADA: NR 17

A NR-17 – ERGONOMIA está descrita conforme nova redação dada pela Portaria/MTP nº423 de 07 de outubro de 2021, em vigor em todo o Território Nacional a partir de 03 de janeiro de 2022, estando abaixo, parcialmente descrita:

NR-17 – ERGONOMIA – MOBILIÁRIO DOS POSTOS DE TRABALHO (17.6)

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
- b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;
- d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e
- e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - ABERGO Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

[Handwritten signatures and initials]

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou, também, conforme AET, as não eventuais.

17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso.

17.6.5 Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, além de atender aos requisitos estabelecidos no item 17.6.3.

17.6.6 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis;
- c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- d) borda frontal arredondada; e
- e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.6.7 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas.

17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM

FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-

PE006/2023-SRP

É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA.

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - ABERGO Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

5 de 8

**F) RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17.
O ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS MODELO GRP / F 504/16 - COM VARÃO**

atende aos requisitos da NR-17, item 17.6 em função das seguintes conformidades:

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido, verifica-se que o produto atende ambas as posturas tanto sentadas quando em pé.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho, visto que apresenta compartimentos que incluem nichos em alturas e posições diversificadas, favorecendo dessa forma o ajuste antropométrico.

e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, visto que apresenta compartimentos que incluem compartimentos em alturas e posições diversificadas, favorecendo dessa forma o ajuste antropométrico.

Recomenda-se a utilização mediante alternância postural.

Os demais itens desta NR não se enquadram nesta análise já que estes são relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, aos equipamentos (mecanografia e terminais de vídeo) e às condições ambientais do posto de trabalho (temperatura, ruído e iluminação) e a própria organização do trabalho.

É importante ressaltar que os materiais e equipamentos que irão compor o ambiente de

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

6 de 8

(Handwritten signatures and initials)

trabalho devem atender as normas dispostas nesta NR.

Este parecer refere-se ao produto anteriormente citado de fabricação da Empresa.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM

FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2023-SRP

É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA.

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - ABERGO Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

G) CONCLUSÃO:

Através da análise ergonômica citada, podemos concluir que o produto **ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS MODELO GRP / F 504/16 - COM VARÃO** atende aos requisitos da NR-17, item 17.6 em função das seguintes conformidades atende os requisitos acima descritos preconizados pela NR-17, item 17.6.

Ressaltamos, que a referida análise ergonômica possui a finalidade de avaliar o produto, conforme especificação técnica emitida pelo fabricante, contemplando apenas a avaliação dos requisitos do item 17.6 da NR 17, conforme descrito acima.

As normativas preconizadas e descritas na NR 17 Anexo I - Trabalho dos Operadores de Checkout, NR 17 Anexo II - Trabalho em Teletendimento/Telemarketing e NR 12-Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos não estão sendo avaliadas nesta análise, estas devem ser realizadas conforme a finalidade de utilização do produto em seus respectivos postos de trabalho.

Esta análise ergonômica possui validade até 06 de outubro de 2024.

Erechim (RS), 06 de outubro de 2023.

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
POMPEU - CE - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
GM-PE006/2023-SRP
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA
PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA.

CRISTIANE
NONEMACHER
CANTELE: 93822723053

Assinado de forma digital por
CRISTIANE NONEMACHER
CANTELE: 93822723053
Dados: 2023.10.06 10:33:57 -03'00'

Ft. Cristiane Nonemacher Cantele

Fisioterapeuta

Especialista em Fisioterapia do Trabalho

Ergonomista Sênior - ABERGO Nº 90

Crefito: 48.602-F

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - ABERGO Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ANÁLISE ERGONÔMICA DE PRODUTO 723/2023

A) FABRICANTE

PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ Nº 59.960.203/0001-72

Inscrição Estadual Nº 647002798113

Endereço: Av. João Batista Vetorasso, 1539 – São José do Rio Preto, SP

Fone/Fax: (17) 2136-8300

ATENÇÃO

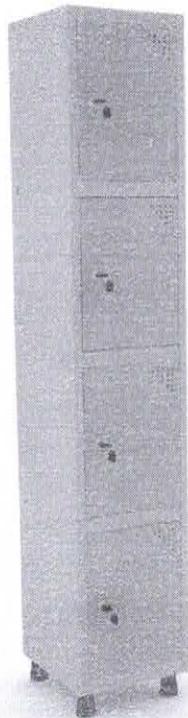
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2023-SRP
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA.

B) SOLICITANTE

O mesmo

C) MODELO

ROUPEIRO DE AÇO COM 4 PORTAS MODELO GRP/F 501/4 - COM VARÃO



Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - ABERGO Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

D) DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Conforme informações do fabricante:

Características:

Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 1 vão com 4 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, **composto por 1 módulo inicial.**

Laterais: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 9 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras, lateral esquerda com 4 dobras sendo a 1ª a 14mm com 90°, a 2ª a 14mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, 4ª a 400mm com 178° em curva e lateral direita com 3 dobras sendo 1ª a 10mm com 45°, a 2ª a 25mm com 90° a 3ª a 400mm com 178° em curva.

Retaguardas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 345mm(L) sendo que em sentido horizontal tem 2 dobras, a 1ª a 30mm com 180°, a 2ª a 345mm com 180° e termina com 30mm, com sistema de garras invertidas para fixação das prateleiras, posicionadas de acordo com o modelo.

Prateleiras: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(E)x340mm(L)x392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com abertura em alto relevo de 25mmx4mm do lado direito e fundo destinada ao encaixe interno dos cabides de polipropileno.

Portas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 408mm(A) x292mm(L)x15mm(E) com reforço na vertical tipo Ômega, com Furação para ventilação na parte superior direita de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino.

Fechamento através varão composto por 2 barras circulares galvanizadas BTC CL 4,60mm 1006 R2, acoplado a uma lingüeta moldada no dispositivo possibilitando um travamento triplo (superior, inferior e central), garantindo maior segurança para o produto, sendo fixado a porta com a utilização de 2 pinos guias para regulagem do varão e travado pelo pitão (dispositivo para cadeado injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta) ou fechadura tipo yale.

Base: confeccionadas em chapa de aço # 24 (0,60mm) nas medidas 40mm(E)x340mm(L)x392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com 4 estampos em baixo relevo em formato circular destinado ao encaixe e fixação dos pés.

Cristiane N. Cantele

[Handwritten signatures and initials]

Pés: No modulo inicial acompanham 4 pés em polipropileno alto impacto medindo 122mm(A) com diâmetro de 3" composto por com regulagem de altura de 16mm.

Acessório: acompanham o produto dois cabides de encaixe por vão.

Montagem: Utilizando os módulos iniciais, permite montagem em série ilimitada através de parafusos 1/4 x 3/8 com lentalha para união dos módulos.

Na utilização de módulos complementos a fábrica indica conjunto com 1 modulo inicial e no máximo 3 módulos complemento com as mesmas características do modulo inicial.

Estrutura

Confeccionada em chapa de aço laminada a frio # 26(0,45mm) e # 24(0,60mm). Utilizando chapas de aço laminada a frio na especificação SAE 1008.

Acabamento

Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.

Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.

Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme
Capacidade por prateleira 15kg.

DIMENSÕES	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE
Externas	1930mm	345mm	400mm
Internas	410mm	265mm	375mm

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM

FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2023-SRP

É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA.

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergó Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

E) LEGISLAÇÃO- NORMA UTILIZADA: NR 17

A NR-17 – ERGONOMIA está descrita conforme nova redação dada pela Portaria/MTP nº423 de 07 de outubro de 2021, em vigor em todo o Território Nacional a partir de 03 de janeiro de 2022, estando abaixo, parcialmente descrita:

NR-17 – ERGONOMIA – MOBILIÁRIO DOS POSTOS DE TRABALHO (17.6)

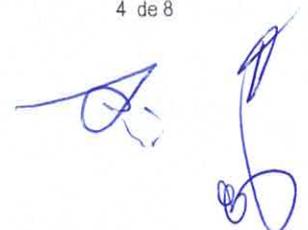
17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
- b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;
- d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e
- e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

Cristiane N. Cantele



17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou, também, conforme AET, as não eventuais.

17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso.

17.6.5 Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, além de atender aos requisitos estabelecidos no item 17.6.3.

17.6.6 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis;
- c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- d) borda frontal arredondada; e
- e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.6.7 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas.

17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM

FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-

PE006/2023-SRP

É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA.

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - ABERGO Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

5 de 8

F) RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17.
O ROUPEIRO DE AÇO COM 4 PORTAS MODELO GRP/F 50174 - COM VARÃO atende aos requisitos da NR-17, item 17.6 em função das seguintes conformidades:

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido, verifica-se que o produto atende ambas as posturas tanto sentadas quando em pé.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho, visto que apresenta compartimentos que incluem nichos em alturas e posições diversificadas, favorecendo dessa forma o ajuste antropométrico.

e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, visto que apresenta compartimentos que incluem compartimentos em alturas e posições diversificadas, favorecendo dessa forma o ajuste antropométrico.

Recomenda-se a utilização mediante alternância postural.

Os demais itens desta NR não se enquadram nesta análise já que estes são relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, aos equipamentos (mecanografia e terminais de vídeo) e às condições ambientais do posto de trabalho (temperatura, ruído e iluminação) e a própria organização do trabalho.

É importante ressaltar que os materiais e equipamentos que irão compor o ambiente de

Cristiane N. Cantele

trabalho devem atender as normas dispostas nesta NR.

Este parecer refere-se ao produto anteriormente citado de fabricação da Empresa.

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
GM-PE006/2023-SRP
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA.

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

7 de 8

[Handwritten signature]

G) CONCLUSÃO:

Através da análise ergonômica citada, podemos concluir que o produto **ROUPEIRO DE AÇO COM 4 PORTAS MODELO GRP/F 501/4 - COM VARÃO** atende aos requisitos da NR-17, item 17.6 em função das seguintes conformidades atende os requisitos acima descritos preconizados pela NR-17, item 17.6.

Ressaltamos, que a referida análise ergonômica possui a finalidade de avaliar o produto, conforme especificação técnica emitida pelo fabricante, contemplando apenas a avaliação dos requisitos do item 17.6 da NR 17, conforme descrito acima.

As normativas preconizadas e descritas na NR 17 Anexo I - Trabalho dos Operadores de Checkout, NR 17 Anexo II - Trabalho em Teletendimento/Telemarketing e NR 12- Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos não estão sendo avaliadas nesta análise, estas devem ser realizadas conforme a finalidade de utilização do produto em seus respectivos postos de trabalho.

Esta análise ergonômica possui validade até 06 de outubro de 2024.

Erechim (RS), 06 de outubro de 2023.

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
- CE - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-
PE006/2023-SRP
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN
MÓVEIS DE AÇO LTDA.

CRISTIANE
NONEMACHER
CANTELE:93822723053

Assinado de forma digital por
CRISTIANE NONEMACHER
CANTELE:93822723053
Dados: 2023.10.06 10:33:12
-03'00'

Ft. Cristiane Nonemacher Cantele
Fisioterapeuta
Especialista em Fisioterapia do Trabalho
Ergonomista Sênior - ABERGO Nº 90
Crefito: 48.602-F

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - ABERGO Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ANÁLISE ERGONÔMICA DE PRODUTO 551/2023

A) FABRICANTE

PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ Nº 59.960.203/0001-72

Inscrição Estadual Nº 647002798113

Endereço: Av. João Batista Vetorasso, 1539 – São José do Rio Preto, SP

Fone/Fax: (17) 2136-8300

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2023-SRP

É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA.

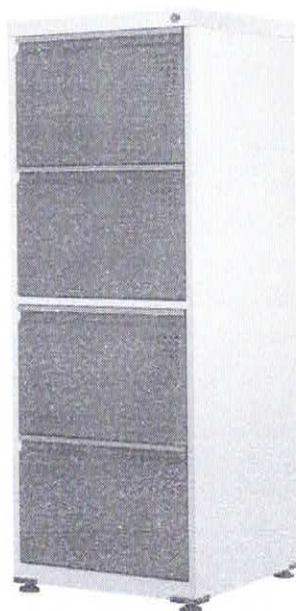
B) SOLICITANTE

O mesmo

C) MODELO

ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS – MONTAVÉL MODELO:

APOF 4SLM FF



Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

D) DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Conforme informações do fabricante:

CARACTERÍSTICAS

Arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normatizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas, Parte superior em chapa #24 (0,60mm), Trilhos das gavetas em chapa #18 (1,20mm).

Canaletas com 3 dobras perfiladas e perpendiculares de 90° tipo U (15x15x15mm) em chapa #16 (1,50mm). mantendo as propriedades do aço ponteadas conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M).

Hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em *Galvalume (Al+Zn)* chapa #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de perfilamento em Omega, cantoneiras de fixação traseira (medida 250mm "A" com dobra em L 15mmX15mm em *Galvalume (Al+Zn)* chapa #20 com 4 garras de fixação e 2 cantoneiras frontais (medida 245mm "A" com dobra em L 15mmX15mm em *Galvalume (Al+Zn)* chapa #20.

Reforço - Contém 4 reforços internos tipo "Ômega" com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 1271x93mm) em chapa # 26 (0,45mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90° a 10mm, 2ª dobra de 90° a 20mm, 3ª dobra de 90° a 30mm, 4ª dobra de 90° a 20mm terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamto nas laterais do produto.

Trava frontal horizontal tipo U (15x15x15mm) entre as 2(duas) primeiras gavetas em chapa #18 (1,20mm)

Trava na base inferior frontal em chapa #20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90° a 10mm, a 2ª de 90° a 15mm, a 3ª de 90° a 45mm, a 4ª de 90° a 40mm e termina com 10mm.

Trava na base inferior traseira em chapa #20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras, a 1ª de 90° a 15mm, a 2ª de 90° a 45mm e termina com 15mm.

Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos cabeça chata de 3,5 x 10mm para fixação.

Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto seguem a especificação SAE 1008

Gavetas:

A - Gavetas montáveis no sistema de dobras com travamento utilizando cantoneiras trazeiras com 250mm (A) em formato L 15x15mm confeccionada em *Galvalume (Al+Zn)* #20 (0,90mm) com 4 garras de fixação e travamento por encaixe a lateral Direita e Esquerda ao fundo e 2(duas) cantoneiras frontais com 245mm (A) com em formato L 15X15mm confeccionada em *Galvalume (Al+Zn)* #20 (0,90mm) com 2 garras de fixação com travamento por encaixe com lado pré-definido, sendo uma aplicada ao lado direito e outra ao lado esquerdo, sendo utilizadas para fixação da frente ao corpo da gaveta, sendo as medidas das frentes 304,5mm(A) x 429,10mm(L) x 14,1mm(E), medidas externas do corpo gaveta sem as frentes 98mm(A) x 417,60mm(L) x 473mm(P), fundo em chapa de aço #26

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - ABERGO Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

(0,45mm), hastes para pastas suspensas (medida 470 x 30mm) em *Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm)* reforçada pelo sistema de dobra em Ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos M4-10 em furação oblonga que possibilitam uma regulagem precisa.

B - Bordas laterais com 100mm de altura com a 1ª dobra em 90° a 95mm do fundo e a 2ª dobra a 5mm da 1ª formando um reforço lateral para sustentação da gaveta.

C - Porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta (medida 55mmx32mm) com abertura em sentido vertical na extremidade direita e esquerda.

D - Sistema de ventilação: possui furação para circulação de ar na parte superior direita de cada gaveta sendo 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos.

E - Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45° com 25mm, 2ª dobra de 90° com 25mm 3ª dobra de 90° com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite.

F - Reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteadas com solda ponto, conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M), análise e teste de resistência através de ensaio de cisalhamento por tração.

G - Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca de 25mm (L) x 1300mm(A) em *Galvalume (Al+Zn)* chapa #18(1,20mm).

H - Sistema de deslizamento por batoques em nylon com 30% de fibra, fixados na parte correspondente aos fundos dos trilhos das gavetas e frontal nas canaletas formato U ambas confeccionadas em *Galvalume (Al+Zn) #18 (1,20mm)* através de uma solução distribuída de vaselina sólida branca.

ACABAMENTO

Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.

Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.

Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.

CAPACIDADE DE PESO E QUANTIDADE DE PASTAS

O peso recomendado por gaveta é de 25 kg bem distribuídos. A quantidade de pasta varia de 30 - 40 por gaveta. Segue tabela abaixo das dimensões do arquivo e gavetas:

DIMENSÕES	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE
Externas c/ kit pé	1362mm	470mm	570mm
Internas das gavetas Com as hastes	245mm	394mm	473mm

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2023-SRP
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA.

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergó Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

E) LEGISLAÇÃO- NORMA UTILIZADA: NR 17

A NR-17 – ERGONOMIA está descrita conforme nova redação dada pela Portaria/MTP nº423 de 07 de outubro de 2021, em vigor em todo o Território Nacional a partir de 03 de janeiro de 2022, estando abaixo, parcialmente descrita:

NR-17 – ERGONOMIA – MOBILIÁRIO DOS POSTOS DE TRABALHO (17.6)

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
- b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;
- d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e
- e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - ABERGO Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou, também, conforme AET, as não eventuais.

17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso.

17.6.5 Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, além de atender aos requisitos estabelecidos no item 17.6.3.

17.6.6 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis;
- c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- d) borda frontal arredondada; e
- e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.6.7 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas.

17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM

FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-

PE006/2023-SRP

É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA.

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - ABERGO Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

F) RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR 17.

O ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS – MONTAVÉL MODELO: APOF 4SLM FF atende aos requisitos da NR-17, item 17.6 em função das seguintes conformidades:

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido, verifica-se que o produto atende ambas as posturas tanto sentadas quando em pé.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho, visto que apresenta compartimentos que incluem gavetas em alturas e posições diversificadas, favorecendo dessa forma o ajuste antropométrico.

e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, visto que apresenta compartimentos que incluem gavetas em alturas e posições diversificadas, favorecendo dessa forma o ajuste antropométrico.

Os demais itens desta NR não se enquadram nesta análise já que estes são relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, aos equipamentos (mecanografia e terminais de vídeo) e às condições ambientais do posto de trabalho (temperatura, ruído e iluminação) e a própria organização do trabalho.

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-
PE006/2023-SRP
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA ERGOIDEIA S/A

Cristiane N. Cantale

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergo Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599

É importante ressaltar que os materiais e equipamentos que irão compor o ambiente de trabalho devem atender as normas dispostas nesta NR.

Este parecer refere-se ao produto anteriormente citado de fabricação da Empresa.

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-
PE006/2023-SRP
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA.

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - Abergó Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599



G) CONCLUSÃO:

Através da análise ergonômica citada, podemos concluir que o produto **ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS – MONTAVÉL MODELO: APOF 4SLM FF** atende os requisitos acima descritos preconizados pela NR-17, item 17.6.

Ressaltamos, que a referida análise ergonômica possui a finalidade de avaliar o produto, conforme especificação técnica emitida pelo fabricante, contemplando apenas a avaliação dos requisitos do item 17.6 da NR 17, conforme descrito acima.

As normativas preconizadas e descritas na NR 17 Anexo I - Trabalho dos Operadores de Checkout, NR 17 Anexo II - Trabalho em Teletendimento/Telemarketing e NR 12-Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos não estão sendo avaliadas nesta análise, estas devem ser realizadas conforme a finalidade de utilização do produto em seus respectivos postos de trabalho.

Esta análise ergonômica possui validade até 10 de agosto de 2024

Erechim (RS), 10 de agosto de 2023.

CRISTIANE
NONEMACHER
CANTELE:93822723053

Assinado de forma digital por
CRISTIANE NONEMACHER
CANTELE:93822723053
Dados: 2023.08.10 10:17:13 -03'00'

ATENÇÃO
ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO EM
FINALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
POMPEU - CE - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
GM-PE006/2023-SRP
É VETADA A UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA
PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA.

Ft. Cristiane Nonemacher Cantele
Fisioterapeuta
Especialista em Fisioterapia do Trabalho
Ergonomista Sênior - ABERGO Nº 90
Crefito: 48.602-F

Cristiane N. Cantele

Fisioterapeuta do Trabalho | Work's Physiotherapist - Crefito 48602-F
Ergonomista Certificada | Certified Ergonomist - ABERGO Nº 90
Industrial Engineers Member - Nº 880167599



MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA

CNPJ: 02.347.734/0001-77 – CGF: 06.264262-6
 RUA: FRANCO MAGALHÃES, S/N – CENTRO-SENADOR POMPEU – CE
 CEP: 63.600-000 - FONE: (88) 9 9766 0053; PARA PESQUISAS DE PREÇOS: licitacaomaxeletro@gmail.com
 PARA CONTRATOS: contratosmaxeletro@gmail.com
 PARA ORDENS DE COMPRA E BOLETOS: faturamentomaxeletro@gmail.com



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº GM-PE 006/2023-SRP

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA NºGM-PE006/2023-SRP ACATANDO TODAS AS ESTIPULAÇÕES COSIGNADAS NO RESPECTIVO EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

RAZÃO SOCIAL: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA
 C.N.P.J.: 02.347.734/0001-77 C.G.F.: 06.264262-6
 ENDEREÇO: RUA FRANCO MAGALHÃES, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 63.600-000, SENADOR POMPEU - CE.
 FONE: (88) 3449 - 0663 EMAIL: LICITACAOMAXELETRO@GMAIL.COM
 BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0239-9 CONTA CORRENTE Nº: 7078-5

Neste ato representado pelo Sr. Jarbas Alves Gonzaga, sócio, brasileiro, solteiro, nascido em 03/08/1976, administrador de empresas, portador do RG nº20079611456 SSPDS - CE, inscrito no CPF/MF nº 618.523.923-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Meireles nº 141, Bairro centro, Senador Pompeu-CE - 63600-000, e-mail: licitacaomaxeletro@gmail.com

LOTE 02							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR MÉDIO UNT	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	LOUSA QUADRO BRANCO FÓRMICA BRANCA - 300X120 CM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	111	CORTIARTE	R\$ 359,79	R\$ 39.936,69	trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos
2	FLANELÓGRAFO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FLANELÓGRAFO ALUMÍNIO, DIMENSÕES DE 120CM X 90CM, FELTRO VERDE. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	22	STALO	R\$ 126,45	R\$ 2.781,90	dois mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos
3	FLANELÓGRAFO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FLANELÓGRAFO ALUMÍNIO, DIMENSÕES DE 120CM X 300 CM, FELTRO VERDE. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	2	COTIARTE	R\$ 507,25	R\$ 1.014,50	mil e quatorze reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 43.733,09	quarenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e nove centavos

LOTE 07							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR MÉDIO UNT	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	MESA PARA COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 900MMX600X750MM NA COR AZUL. COM TAMPO E CORPOS MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA. COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA SOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR PORTA CPU MEDINDO 200 (L) X 370MM (P) PÉ FIXO TIPO H COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIALCOM TRATAMENTO ANTICORROSÃO ATRAVÉS DA FOSFATIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EXPOSI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	98	CADERODE	R\$ 405,58	R\$ 39.746,84	trinta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos

Handwritten signature and initials in blue ink.



MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA

CNPJ: 02.347.734/0001-77 – CGF: 06.264262-6
 RUA: FRANCO MAGALHÃES, S/N – CENTRO-SENADOR POMPEU – CE
 CEP: 63.600-000 – FONE: (88) 9 9766 0053; PARA PESQUISAS DE PREÇOS: licitacaomaxeletro@gmail.com
 PARA CONTRATOS: contratosmaxeletro@gmail.com
 PARA ORDENS DE COMPRA E BOLETOS: faturamentomaxeletro@gmail.com



2	<p>CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO - CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL, LARGURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 400MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. LARGURA MÍNIMA DE 460MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 420 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COM FIOS DE POLIPROPILENO - JSERRANO NA COR AZUL. MECANISMO: MECANISMO DO TIPO FLANGE COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCOPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, SENDO A ALTURA MÍNIMA DA VIGA DE 38 MM E SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG OU ELETROFUSÃO A DOIS ANÉIS CENTRAIS, UM INFERIOR E OUTRO SUPERIOR, PARA TOTAL ESTABILIZAÇÃO DAS PATAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECORRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PARAS DA BASE. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO -W- OU -H- COM EIXO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)</p>	UND	132	CADERODE	R\$ 545,83	R\$ 72.049,56	quinhetos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos	setenta e dois mil e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos
3	<p>CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA À ESTRUTURA METÁLICA REFORÇA COM ASSENTO, ENCOSTO, PÉS, PORTA-LIVROS E PRANCHETA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. ASSENTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, COR AZUL, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO EM SUAS BORDAS E TEXTURIZADO EM SUA FACE INTERIOR, COM DIMENSÕES DE 500 MM DE LARGURA, 440 MM DE PROFUNDIDADE, ANATOMICAMENTE MOLDADO A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 7% PARA LARGURA E PROFUNDIDADE. EM SUA FACE POSTERIOR SERÁ DOTADO DE UM LEVE REBAIXO QUE POSSUI FUNÇÃO DE EVITAR A RETENÇÃO DA CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA, ENQUANTO QUE AS SUAS FACES LATERAIS SÃO ELEVADAS, FORMANDO UMA ESPÉCIE DE CONCHA. POSSUI CONJUNTOS DE FUROS OU ABERTURAS FORMANDO ENTRADAS DE AR POSICIONADAS EM SUA FACE SUPERIOR, FACILITANDO A VENTILAÇÃO DO ASSENTO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO. ALTURA DO ASSENTO AO SOLO É DE 450 MM. E O MESMO DEVERÁ POSSUIR UMA LEVE INCLINAÇÃO QUE PROPORCIONE AO USUÁRIO UMA POSIÇÃO MAIS CONFORTÁVEL AO SENTAR-SE. ENCOSTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM COR AZUL, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO EM SUAS BORDAS E TEXTURIZADO EM SUA FACE INTERIOR, COM DIMENSÕES DE 490 MM DE LARGURA POR 350 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS, CONTA COM CONJUNTOS DE FUROS FORMANDO ENTRADAS DE AR POSICIONADAS EM SUA FACE SUPERIOR FACILITANDO A VENTILAÇÃO DO ENCOSTO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 7% PARA LARGURA E ALTURA. O ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR CAVIDADE DE PEGA MÃO, PARA ASSIM, FACILITAR A LOCOMOÇÃO DA CADEIRA. UNINDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES INFERIORES QUE SE ENCAIXAM À ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR PINOS TRAVANTES INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. PRANCHETA LATERAL DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, COR AZUL, MEDINDO 595 MM DE COMPRIMENTO POR 360 MM DE LARGURA, DOTADA DE 01 PORTA CANETAS QUE MEDE 300 MM POR 30 MM E UM PORTA LÁPIS QUE MEDE 200 MM POR 30 MM AMBOS POSICIONADO NA FACE ANTERIOR OU POSTERIOR DA PRANCHETA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 7% PARA LARGURA E PROFUNDIDADE. DEVE SER FIXADA POR MEIO DE PINOS QUE SE EMBUTEM À ESTRUTURA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)</p>	UND	50	CADERODE	R\$ 616,94	R\$ 30.847,00	seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos	trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais



MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA

CNPJ: 02.347.734/0001-77 – CGF: 06.264262-6
 RUA: FRANCO MAGALHÃES, S/N – CENTRO-SENADOR POMPEU – CE
 CEP: 63.600-000 - FONE: (88) 9 9766 0053; PARA PESQUISAS DE PREÇOS: licitacaomaxeletro@gmail.com
 PARA CONTRATOS: contratosmaxeletro@gmail.com
 PARA ORDENS DE COMPRA E BOLETOS: faturamentomaxeletro@gmail.com



4	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 10 LUGARES - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES. RETAGUARDA DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS. FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO, COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) X 15MM(P) UTILIZADOS COMO ARRÊMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE (5MM)DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 900MMX2000MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	3	CADERODE	R\$ 1.318,22	R\$ 3.954,66	mil trezentos e dezoito reais e vinte e dois centavos	três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos
5	BIRO DE DUAS GAVETAS - BIRO RETO - BASICO C/ 02 GAVETAS, COM CHAVE - BIRO EM MADEIRA COM DUAS GAVETAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MM X 290MM X 375MM COM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTOÃO, E LINGUETA POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUIR PÉ FIXO TIPO -H- COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	32	CADERODE	R\$ 677,67	R\$ 21.685,44	seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos	vinte e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos
6	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO - CADEIRA FIXA. ESTRUTURA METALICA - CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO POLIPROPILENO FIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, DE ESPALDAR BAIXO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO MA COR AZUL-A CADEIRA NÃO DEVE TER AJUSTE OU REGULAGEM EM NENHUM ELEMENTO. COMPOSTO POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSÃO MÍNIMA DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL. EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METALICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO. ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16 X 30 X 1,2 MM, COM TRAVESSAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	77	CADERODE	R\$ 333,75	R\$ 25.698,75	trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos	vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos



MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA

CNPJ: 02.347.734/0001-77 – CGF: 06.264262-6
 RUA: FRANCO MAGALHÃES, S/N – CENTRO-SENADOR POMPEU – CE
 CEP: 63.600-000 - FONE: (88) 9 9766 0053; PARA PESQUISAS DE PREÇOS: licitacaomaxeletro@gmail.com
 PARA CONTRATOS: contratosmaxeletro@gmail.com
 PARA ORDENS DE COMPRA E BOLETOS: faturamentomaxeletro@gmail.com

3077
 Fls 4
 Rubricado

7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATORIA PRESIDENTE - CADEIRA PRESIDENTE DE ENCOSTO TELADO ALTO COM APOIO DE CABEÇA, TIPO B, CONFORME ABNT NBR 13962:2018, COM AJUSTES INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO APOIO LOMBAR E INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO E ÂNGULO DO APOIO DE CABEÇA E INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO DE ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA DE 10 MM. ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA (MOLDADA) DE POLIURETANO FLEXÍVEL E DOTADO DE CONTRA CAPA PLÁSTICA INJETADA EM PP SEM USO DE PERFIL EXTRUDADO EM PVC PARA ARREMATAR DE BORDOS. LARGURA DE NO MÍNIMO 400 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 402 MM, ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE, NO MÍNIMO, 40 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER OU POLÍMERO SIMILAR ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO COM HASTES LATERAIS TRASEIRAS DO QUADRO COM 20 MM DE LARGURA MÍNIMA, OFERECENDO NO MÍNIMO, CONFORMIDADE COM ENSAIOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PREVISTOS NA ABNT NBR 13962:2018. O ESPALDAR É INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DO PROLONGAMENTO DO QUADRO DO ENCOSTO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. ESPALDAR PROVIDO DE APOIO LOMBAR AJUSTÁVEL EM ALTURA, INJETADO EM POLIPROPILENO. O APOIO LOMBAR INDEPENDENTE É PROVIDO DE DOIS MANÍPULOS PARA FACILITAR A EMPUNHADURA E AJUSTE ENQUANTO O USUÁRIO ESTÁ SENTADO NA POLTRONA, DIMENSÕES MÍNIMAS ÚTEIS DO APOIO LOMBAR DE 310 MM DE LARGURA POR 80 MM DE EXTENSÃO VERTICAL. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: EXTENSÃO VERTICAL MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA: MÍNIMO DE 500 MM. LARGURA DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR EM SUA POSIÇÃO INICIAL: MÍNIMO DE 410 MM. APOIO DE CABEÇA REVESTIDO E ESTOFADO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE PU, ESTRUTURADO EM CHASSI INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM CONTRA CAPA IGUALMENTE INJETADA, AMBOS DE COR PRETA. REVESTIMENTO DE COR PRETA, AJUSTES INDEPENDENTES DE ALTURA E AJUSTE DE ÂNGULO. MECANISMO DE RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADO DO TIPO AUTO AJUSTÁVEL OU PESO PESSOA OU SIMILAR, COM AJUSTE AUTOMÁTICO DA TENSÃO DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA PARA AS PARTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	4	CADERODE	R\$	1.274,88	R\$	5.099,52	cinco mil e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos	
8	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA COM BORDAS ENCABEÇADAS. RETAGUARDA DAS MESAS: CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES, FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS DE NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. SENDO DOIS 2 PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO PRETO, COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA UTILIZADOS COMO ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. POSSUIR RETAGUARDA CONFECCIONADO EM DURAPLAC DE NO MÍNIMO 3MM. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLX): (700MMX450MM) X (1700MMX1040MM) X 750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	1	CADERODE	R\$	1.272,87	R\$	1.272,87	mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos	
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$	200.354,64	duzentos mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos

LOTE 16										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR MÉDIO UNT	VALOR MÉDIO TOTAL				
1	MONITOR LCD 20" ESPECIFICAÇÃO: TELA DE 20" WINDESCREEN, RESOLUÇÃO MÁXIMA, EMBALAGEM CONTENDO MONITOR, CABOS D-USB, MANUAL DO USUÁRIO, INDICAÇÃO DA MARCA E GARANTIA DO FABRICANTE. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	17	GOLDENTEC	R\$	458,88	R\$	7.800,96	quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos	sete mil e oitocentos reais e noventa e seis centavos
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$	7.800,96	sete mil e oitocentos reais e noventa e seis centavos

[Handwritten signature]



MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA

CNPJ: 02.347.734/0001-77 – CGF: 06.264262-6
 RUA: FRANCO MAGALHÃES, S/N – CENTRO-SENADOR POMPEU – CE
 CEP: 63.600-000 - FONE: (88) 9 9766 0053; **PARA PESQUISAS DE PREÇOS:** licitacaomaxeletro@gmail.com
PARA CONTRATOS: contratosmaxeletro@gmail.com
PARA ORDENS DE COMPRA E BOLETOS: faturamentomaxeletro@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 3018
 Fls 4
 fabrico

LOTE 18								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR MÉDIO UNT	VALOR MÉDIO TOTAL		
1	SMARTPHONE APARELHO CELULAR TELA 6,67 POLEGADAS - SMARTPHONE APARELHO CELULAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, COM WIFI, BLUETOOTH, USB, REPRODUÇÃO DE SOM E VÍDEO, CONEXÃO 4G, PROCESSADOR COM VELOCIDADE 2GHZ, 1.45GHZ, OCTACORE, CÂMERA 13 MP, COR PRETO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	9	MOTOROLA	R\$ 879,00	oitocentos e setenta e nove reais	R\$ 7.911,00	sete mil, novecentos e onze reais
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$	7.911,00	sete mil, novecentos e onze reais

LOTE 21								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR MÉDIO UNT	VALOR MÉDIO TOTAL		
1	TABLET - WI-FI 64GB - ANDROID OCTA-CORE CÂM. 8MP + SELFIE 5MP, 3GB DE MEMÓRIA RAM, BATERIA DE 7040MAH, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10, DISPLAY DE 10,47, BLUETOOTH 5.0, SUPORTE DE CARTÃO DE MEMÓRIA EXPANSÃO ATÉ 1TB. LARGURA DE NO MÍNIMO 15CM, ALTURA MÍNIMA DE 24 CM, PROFUNDIDADE DE 0,7CM. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	1	GOLDENTEC	R\$ 1.102,00	mil cento e dois reais	R\$ 1.102,00	mil cento e dois reais
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$	1.102,00	mil cento e dois reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$	260.901,69	duzentos e sessenta mil, novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos
--------------------------	--	--	--	--	--	-----	------------	---

DECLARAMOS CONHECER, ACEITAR E ATENDER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME EDITAL.

NOS PREÇOS COTADOS JÁ ESTÃO INCLuíDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTES E DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME EDITAL.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS, E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES A HABILITAÇÃO ANEXADA AO SISTEMA SÃO AUTÊNTICOS.

SENADOR POMPEU-CE, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

JARBAS ALVES
 GONZAGA:61
 852392304

Assinado de forma digital por JARBAS ALVES
 GONZAGA:61852392304
 Dados: 2023.10.20
 12:02:10 -03'00'

Jarbas Alves Gonzaga
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 618.523.923-04

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	COMPRA	TOTAL COMPRA	BASE IPI	BASE CSLL	COFINS	PIS	LOGÍSTICA	DIFERENÇA	CUSTO EFETIVO	TOTAL EFETIVO	MARGEM	VALOR DE VENDA	TOTAL DE VENDA	%
1	LOUSA QUADRO BRANCO FÓRMICA BRANCA - 300X120 CM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	111	CORTARTE	R\$ 277,11	R\$ 30.759,21	R\$ 28,29	R\$ 32,28	R\$ 3,89	R\$ 10,79	R\$ 2,34	R\$ 3,60	R\$ 319,81	R\$ 35.498,91	12,50%	R\$ 359,79	R\$ 39.896,69	12,50%
2	FLANEOGRÁFO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FLANEOGRÁFO ALUMÍNIO, DIMENSÕES DE 120CM X 90CM, FLETRO VERDE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	22	STALO	R\$ 97,40	R\$ 2.142,80	R\$ 10,12	R\$ 11,38	R\$ 1,37	R\$ 3,79	R\$ 0,82	R\$ 1,26	R\$ 112,40	R\$ 2.472,80	12,50%	R\$ 126,45	R\$ 2.781,90	12,50%
3	FLANEOGRÁFO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FLANEOGRÁFO ALUMÍNIO, DIMENSÕES DE 120CM X 90CM, FLETRO VERDE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	2	CORTARTE	R\$ 394,72	R\$ 789,44	R\$ 40,56	R\$ 10,15	R\$ 5,48	R\$ 15,22	R\$ 3,30	R\$ 5,07	R\$ 454,20	R\$ 908,40	12,50%	R\$ 507,25	R\$ 1.014,50	11,68%
VALOR TOTAL DO LOTE																		
R\$ 33.681,45																		
R\$ 38.880,11																		
R\$ 43.733,09																		
R\$ 43.733,09																		
R\$ 43,733,09																		
R\$ 43,733,09																		

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	COMPRA	TOTAL COMPRA	BASE IPI	BASE CSLL	COFINS	PIS	LOGÍSTICA	DIFERENÇA	CUSTO EFETIVO	TOTAL EFETIVO	MARGEM	VALOR DE VENDA	TOTAL DE VENDA	%
1	SMARTPHONE APARELHO CELULAR TELA 6,7 POLEGADAS - SMARTPHONE APARELHO CELULAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, COM 4GB, BLUETOOTH, USB, REPRODUÇÃO DE SOM E VIDEO, CONEXÃO 4G, PROCESSADOR COM VELOCIDADE 2GHZ, 1,45GHZ, OCTACORE, CÂMERA 13 MP, COR PRETO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	9	MOTOROLA	R\$ 632,70	R\$ 5.694,30	R\$ 70,32	R\$ 12,59	R\$ 29,11	R\$ 9,45	R\$ 25,37	R\$ 44,33	R\$ 744,97	R\$ 6.704,73	17,99%	R\$ 879,00	R\$ 7.911,00	17,99%
VALOR TOTAL DO LOTE																		
R\$ 7.911,00																		

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	COMPRA	TOTAL COMPRA	BASE IPI	BASE CSLL	COFINS	PIS	LOGÍSTICA	DIFERENÇA	CUSTO EFETIVO	TOTAL EFETIVO	MARGEM	VALOR DE VENDA	TOTAL DE VENDA	%
1	TABLET - WIFI+4GB - ANDROID OCTA-CORE CÂM. 8MP + SELFIE 5MP, 3GB DE MEMÓRIA RAM, BATERIA DE 7000MAH, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.0, DISPLAY DE 10,4", BLUETOOTH 5.0, SUPOORTE DE CARTÃO DE MEMÓRIA EXPANSÃO ATÉ 1TB, LARGURA DE NO MÍNIMO 15CM, ALTURA MÍNIMA DE 24 CM, PROFUNDIDADE DE 0,7CM. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	1	GOLDENTEC	R\$ 774,25	R\$ 774,25	R\$ 88,16	R\$ 22,04	R\$ 33,06	R\$ 7,16	R\$ 11,02	R\$ 59,00	R\$ 918,43	R\$ 918,43	19,99%	R\$ 1.102,00	R\$ 1.102,00	19,99%
VALOR TOTAL DO LOTE																		
R\$ 1.102,00																		



Laudo Técnico Ergonômico NR 17

INTERESSADO:

CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Rodovia VRS, 814, Estrada das Indústrias, 381, Flores da Cunha - RS, 95270-000
CNPJ: 00.366.257/0001-61

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA

O Parecer Técnico de Avaliação Ergonômica é elaborado de acordo com os critérios técnicos estabelecidos na **Norma Regulamentadora NR-17**, dada pela Portaria/MTP Nº 423, de 7 de outubro de 2021, seus anexos I (referente Operadores de Checkout) e II (referente a trabalho em Teleatendimento/Telemarketing) e a **NBR ABNT 9050:2020** - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Objetivo

Avaliação dos produtos descritos abaixo, segundo a Norma Regulamentadora NR17- Ergonomia e a NBR ABNT 9050.

➤ MOBILIÁRIOS:

900- PRATICA OPERATIVE: Mesas de Trabalho Linear, Delta, Mesas de Trabalho Angular e Peninsular; Mesas de Reunião, Mesas de Trabalho Plataforma Principal, Simples ou Dupla; Mesas de Trabalho Plataforma Lado Direito e Lado Esquerdo; Mesa Plataforma Gerente e Reunião; Mesa Rebatível; Mesas Retangulares Autoportante com Ajuste Elétrico de Altura; Telemarketing; Atendimento; Armários; Gaveteiros; Divisórias.
T48- VISIO EVO EXECUTIVE: Mesas de Trabalho Diretoria e Mesa Auxiliar - Tampo de 50mm de Espessura; Mesa de Reunião com Tampo de 50mm; Armários; Gaveteiros e Divisórias.
N30- NATURE EXECUTIVE: Mesa de Trabalho Executiva e Reunião; Armários; Gaveteiros.

➤ ASSENTOS:

C10- SPEG: Poltronas giratórias, fixas e sofás;
C12- SORG: Poltronas giratórias e fixas;
C20- WAY: Poltronas giratórias e fixas;
C60- MONDIAL: Poltronas Monoblocos giratórias, fixas e sofás;
C600- MONDIAL OBESO: Poltronas Monoblocos giratórias;
C80- CONFORT Poltronas Monoblocos giratórias e fixas;
C90- SKAL: Poltronas Monoblocos giratórias, fixas e sofás;
C137- OVIDIO: Poltronas Monoblocos giratórias e fixas;
C138- APOLLO: Cadeiras (encosto em tela) Giratórias, fixas e Longarinas;
C160- ARCH: Cadeiras Giratórias e fixas;
C191- SHAPE: Cadeiras Giratórias, fixas e Longarinas;
C201- CORPORATIVE: Cadeiras Giratórias, fixas, longarinas, escolares com prancheta e porta livros;
C202- CORPORATIVE DIRETOR: Cadeiras Giratórias, fixas, longarinas, escolares com prancheta e porta livros;
C203- CORPORATIVE: Cadeiras Giratórias, fixas e longarinas.
C210- ENKEL: Cadeiras Fixas empilháveis tipo escolares, bancos tipo longarina com assento e encosto em polipropileno ou estofadas;

C212- LETT- Cadeiras Giratórias, fixas empilháveis, banquetas empilháveis e bancos tipo longarina com assento em polipropileno ou estofado, encosto em polipropileno.

C218- ZENITH: Cadeiras giratórias, fixas empilháveis, banquetas empilháveis e bancos tipo longarina monobloco;

C220- ROYAL: Cadeiras giratórias, fixas empilháveis e bancos tipo longarina com assento e encosto em polipropileno ou estofadas;

C231- METALIC: Longarinas de espera tipo banco de conchas metálicas;

C240- AUDITORIUM: Poltronas de Auditório, cinema com ou sem prancheta anti pânico, individual ou conjugada;

C262- FIRA: Cadeiras giratórias, fixas e longarina.

Normas Utilizadas

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, **ao mobiliário dos postos de trabalho**, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 **Mobiliário dos postos de trabalho.** 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os **assentos** utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

ANEXO I DA NR 17 - TRABALHO DOS OPERADORES DE CHECKOUT

Objetivo. 1.1. Estabelecer as diretrizes e os requisitos para adequação das condições de trabalho dos operadores de checkout, visando à prevenção dos problemas de saúde e segurança relacionados ao trabalho. 2.1 Este Anexo aplica-se às organizações que desenvolvam atividade comercial utilizando sistema de autosserviço e checkout, como supermercados, hipermercados e comércio atacadista. 3. Posto de trabalho 3.1 Em relação ao mobiliário do checkout e às suas dimensões, incluindo distâncias e alturas, no posto de trabalho deve-se: a) atender às características antropométricas de noventa por cento dos trabalhadores, respeitando os alcances dos membros e da visão, ou seja, compatibilizando as áreas de visão com a manipulação; b) assegurar a postura para o trabalho na posição sentada e em pé, e as posições confortáveis dos membros superiores e inferiores nessas duas situações; c) respeitar os ângulos limites e trajetórias naturais dos movimentos, durante a execução das tarefas, evitando a flexão e a torção do tronco; d) garantir um espaço adequado para livre movimentação do operador e colocação da cadeira, a fim de permitir a alternância do trabalho na posição em pé com o trabalho na posição sentada; e) manter uma cadeira de trabalho com assento e encosto para apoio lombar, com estofamento de densidade adequada, ajustáveis à estatura do trabalhador e à natureza da tarefa; f) colocar apoio para os pés, independente da cadeira.

ANEXO II DA NR 17 - TRABALHO EM TELEATENDIMENTO/TELEMARKETING

Objetivo 1.1 Estabelecer os requisitos para o trabalho em atividades de teleatendimento/telemarketing, nas diversas modalidades desse serviço, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente. 2.1.1. Entende-se como call center o ambiente de trabalho no qual a principal atividade é conduzida via telefone/rádio, com utilização simultânea de terminais de computador. 3. **Mobiliário dos postos de trabalho** 3.1 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, deve ser proporcionado ao trabalhador mobiliário que atenda ao disposto no Capítulo 17.6 - Mobiliário dos postos de trabalho, da Norma Regulamentadora nº 17 (NR 17), e que permita variações posturais, com ajustes de fácil acionamento, de modo a prover espaço suficiente para seu conforto, atendendo aos seguintes requisitos: a) o monitor de vídeo e o teclado devem estar apoiados em superfícies com mecanismos de regulagem independentes; b) será aceita superfície regulável única para teclado e monitor quando este for dotado de regulagem independente de, no mínimo, 26 cm no plano vertical; c) a bancada sem material de consulta deve ter, no mínimo, profundidade de 75 cm, medidos a partir de sua borda frontal, e largura de 90 cm que proporcionem zonas de alcance manual de, no máximo, 75 cm de raio em cada lado, medidas centradas nos ombros do operador em posição de trabalho; d) a bancada com material de consulta deve ter